

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

SEI


000517038

000517/03-8

Nº FOLHAS

13

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE TAIÓ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAIÓ - SC

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	25 / 03 / 2003			/ /
	SSEPI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SEI



3240512038

000517/03-8

 Folha nº 03  
 Processo nº 517/03  
 Rubrica C

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa x  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11

**Nome da Casa:** Câmara de Vereadores de Taió *Cmtaió*

**Endereço:** Rua Cel. Feddersen, 1640

**Cidade:** Taió *↗* **UF:** SC **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 475620311

**E-mail:** cmtaió@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

**Nome:** Wanderlei Salvador

**Unidade/Departamento:** Secretaria **Cargo:** Agente

**Telefones:** 47 99980825 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** wanderleisalvador@ig.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Fiorelo Zanella<sup>ok</sup>

**Nome Parlamentar:** Professor Fiorelo **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31 12 2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03 09 1946 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 47 5620292 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** zanella@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Taió - SC 14/11/2002.  
 Local e data

*Fiorelo Zanella*  
 Assinatura do Presidente

*Conferido  
 6/Jan  
 27/02/2003*



008541/02

Folha nº 02

Processo nº 517/03

Rubrica

**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 31.1.2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** FIORELO ZANELLA

**Nome Parlamentar:** PROFESSOR FIORELO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03.09.1946 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5620292 - **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** zanella@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data



Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis, Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556.

**Tipo de Casa:**  Casa Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ALMIR RENI GUSKI

**Nome Parlamentar:** ALMIR **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2003

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02.11.1966 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5621166 - 47 99888361 **FAX:** 47 5620477

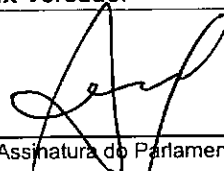
**E-mail:** trinetrn@dimapel.com.br - arg-a@ig.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº 04  
Processo nº 517/03  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

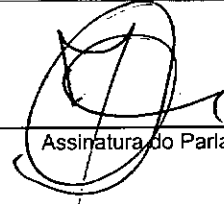
Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal				
Nome da Casa:	CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ				
Endereço:	RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640				
Cidade:	TAIÓ	UF:	S	CEP:	89190 000
Telefones:	47 5620311	FAX:	47 5620311		
E-mail:	cmtaio@dimapel.com.br				
Homepage:	www.pir.com.br/legislativotaioense				

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	JOSÉ GOETTEN				
Nome Parlamentar:	Goetten	Partido:	PFL		
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início:	01.01.2001	Fim:	31.12.2003	
Aniversário (dia/mês/ano):	Sexo:			MASC.	
Telefones:	47 99983125	FAX:	47 5620311		
E-mail:	cmtaio@dimapel.com.br				
Homepage:	www.pir.com.br/legislativotaioense				
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> Vereador
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário			

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Câmara Municipal  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO FILHO

**Nome Parlamentar:** KIKO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26.07.1961 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5621095 - 47 99983559 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

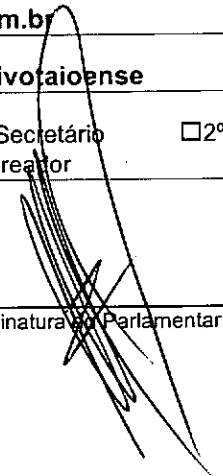
**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06  
Processo nº 517/03  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2, Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

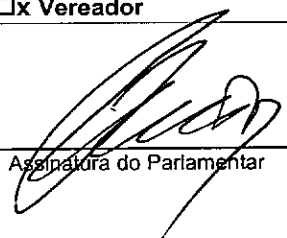
Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal		
Nome da Casa:	CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ		
Endereço:	RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640		
Cidade:	TAIÓ	UF:	S
		CEP:	89190 000
Telefones:	47 5620311	FAX:	47 5620311
E-mail:	cmtaio@dimapel.com.br		
Homepage:	www.pir.com.br/legislativotaioense		

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	JOSÉ GILMAR NASATTO		
Nome Parlamentar:	NASATTO	Partido:	PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim:	31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano):		Sexo:	MASC.
Telefones:	47 5621412	FAX:	47 5620311
E-mail:	himasarh@heidrich.ind.br		
Homepage:	www.pir.com.br/obv		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/> Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2, Anexo E, do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Câmara Municipal  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GLADIMIR LUIZ TRENTINI

**Nome Parlamentar:** Gladimir **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 99882114 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** glade@rsl-creativenet.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

*Gladimir Luiz Trentini*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal		
Nome da Casa:	CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ		
Endereço:	RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640		
Cidade:	TAIÓ	UF:	S
		CEP:	89190 000
Telefones:	47 5620311	FAX:	47 5620311
E-mail:	cmtaio@dimapel.com.br		
Homepage:	www.pir.com.br/legislativotaioense		

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	GILDA MORAIS		
Nome Parlamentar:	GILDA	Partido:	PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim:	31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano):	20 02 1960	Sexo:	FEM.
Telefones:	47 5620920	FAX:	47 5620311
E-mail:	gilda.taio@bol.com.br		
Homepage:	www.pir.com.br/legislativotaioense		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereadora		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

*Gilda Morais*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E, do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MANFREDO GUILHERME GREUEL

**Nome Parlamentar:** Fredy **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16.07.1944 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5622331 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

*Manfredo G. Greuel*  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10  
Processo nº 517/03  
Substância

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 3.11-2556

**Tipo de Casa:**  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** WILLY DALFOVO

**Nome Parlamentar:** WILLI **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

*Willy Dalfovo*  
Assinatura do Parlamentar



Fecha nº \_\_\_\_\_  
Procedimiento nº 517/03  
Rubrica \_\_\_\_\_

### Solicitud de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Câmara Municipal  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaioense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** NARCISO JOSÉ BROERING

**Nome Parlamentar:** NARCISO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26 janeiro **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5620577 - 47 99882254 **FAX:** 47 5620577

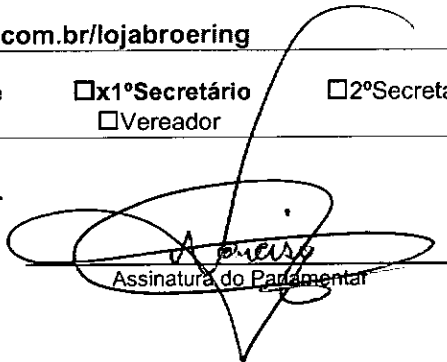
**E-mail:** broering@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/lojabroering

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 12  
Processo nº 517/03  
Substância e

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Casa Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA DE VEREADORES DE TAIÓ

**Endereço:** RUA CORONEL FEDDERSEN, 1640

**Cidade:** TAIÓ **UF:** S **CEP:** 89190 000

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaiouense

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** LINDOLFO MARTINS

**Nome Parlamentar:** LINDOLFO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20.01.1960 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 47 5620311 **FAX:** 47 5620311

**E-mail:** cmtaio@dimapel.com.br

**Homepage:** www.pir.com.br/legislativotaiouense

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Taió SC, 14/10/2002.  
Local e data

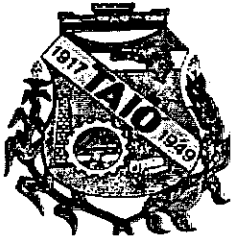
*Lindolfo Martins*  
Assinatura do Parlamentar



Protocolo	13
Processo	517/03
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ



CNPJ N. 79.372.660/0001-53

Fone/ Fax 47 562-0311

Rua Cel. Feddersen, 1640 CEP 89.190-000 - TAIÓ - SANTA CATARINA

E mail: [cmtaio@dimapel.com.br](mailto:cmtaio@dimapel.com.br) Presidência: Fone 047 99882162

Visite nosso SITE [www.pir.com.br/legislativotaioense](http://www.pir.com.br/legislativotaioense)

Ofício n. 609/02, de 18 de novembro de 2002

Exmº Sr

Paulo Fontenelle

Programa INTERLEGIS –

Via N2 Anexo “E” do Senado Federal

70165-900 – Brasília – DF

Prezado Senhor,

Na satisfação de cumprimentá-lo cordialmente, enviamos acostado ao presente, as adesões dos vereadores desta Casa de Leis, bem como deste Poder Legislativo Municipal, ao programa INTERLEGIS.

Queira receber estes documentos, para dar encaminhamento ao projeto que já estamos aderindo e cumprimos todas as exigências estabelecidas.

Solicitamos o envio dos formulários de contrato para inclusão definitiva neste programa, já que a Câmara Municipal de Taió aprovou integralmente todas as condições.

Desejando obter outras informações sobre as atividades desta Casa Legislativa, queira acessar nosso site: [www.pir.com.br/legislativotaioenes](http://www.pir.com.br/legislativotaioenes)

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, nos despedimos com as mais

Cordiais Saudações

Fiorelo Zanella

Presidente

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SC-42087/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cel. Feddersen, n.º 1640, Taió-SC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FIORELO ZANELLA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

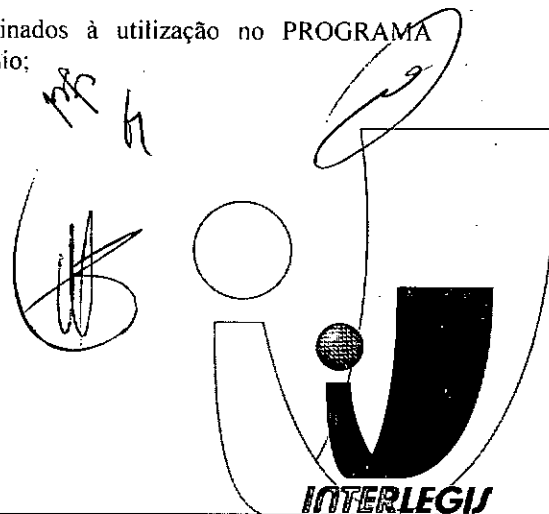
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

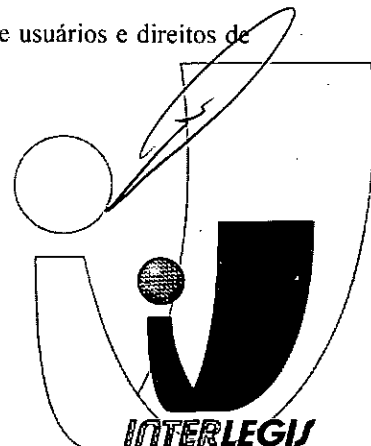
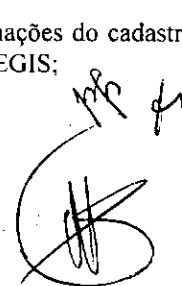


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO


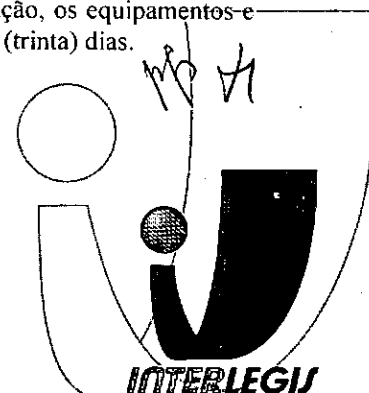
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	18
Processo	519/03-8
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

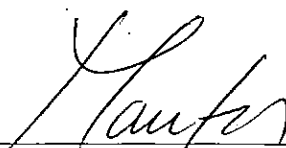
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

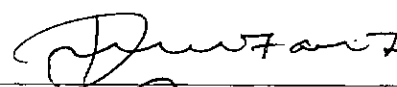
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

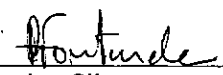
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

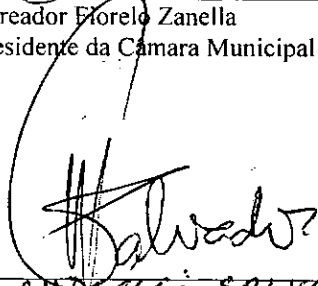
Brasília, 31 de Dezembro de 2002.

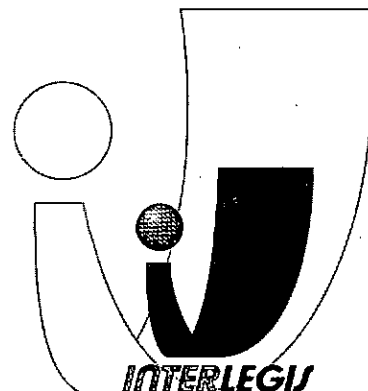
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Fiorelo Zanella  
Presidente da Câmara Municipal de Taió

Testemunhas:

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

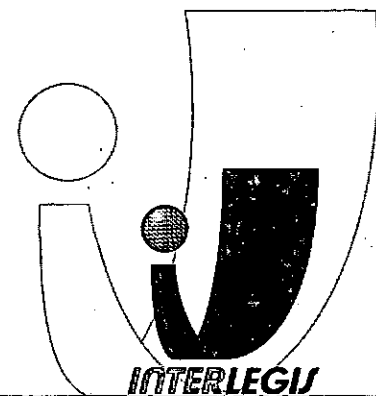
  
WANDERLEI SALVADOR  
Representante da Câmara Municipal de Taió



Folh. Nº	19
Processo	5171038
Públic	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	20
Processo	517/038
Rúbrica	D

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ

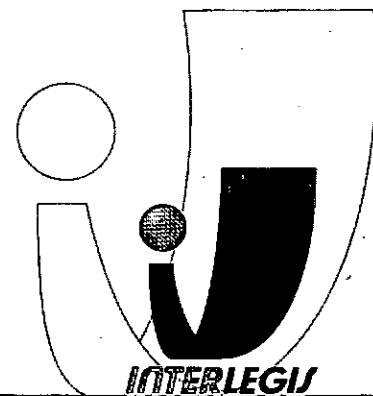

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP 91



## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ - SC

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Taió:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

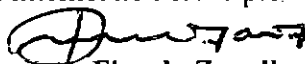
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
WANDERLEI SALVADOR	FUNCIONÁRIO	47 99980825	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
VILSON ROCHA	SECRETÁRIO	47 5620311	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARCISO J. BROERING	PRESIDENTE	47 99882254	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
FRANCISCO J. KIKO	VICE PRESIDENTE	47 99983559	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DAS 08:00 - 12:00 13:30 - 18:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

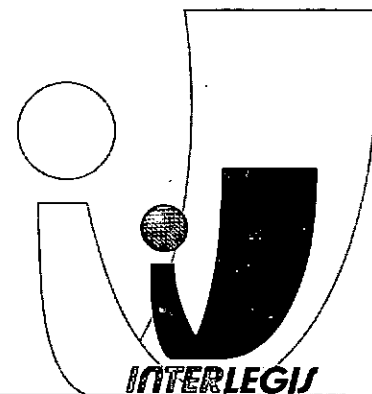


Fiorelo Zanella

Câmara Municipal de Taió

\* OBS- SESSÕES ORDINÁRIAS ÀS QUINTAS-FEIRAS - 18:00

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Poder Legislativo

**CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ**



CNPJ N. 79.372.660/0001-53

Fone/ Fax 47 562-0311

Rua Cel. Feddersen, 1640 CEP 89.190-000 - TAIÓ - SANTA CATARINA

E mail: [cmtaio@dimapel.com.br](mailto:cmtaio@dimapel.com.br) Presidência: Fone 047 99882254

Visite nosso SITE [www.pir.com.br/legislativotaioense](http://www.pir.com.br/legislativotaioense)

Ofício n.002/03, de 02 de janeiro de 2003

Folha Nº	227
Processo	517/038
Rubrica	

Ao Sr.

**Paulo Fontenelle e Silva**

**Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLÉGIS  
Brasília - DF**

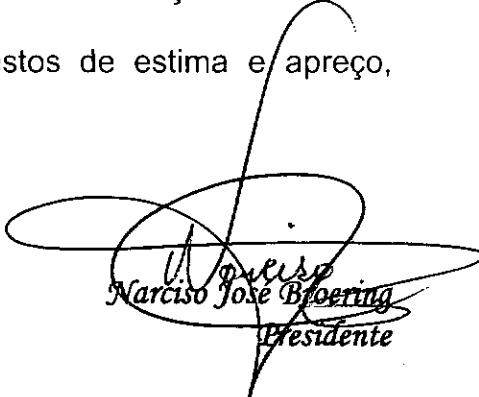
Prezado Senhor,

Na satisfação de cumprimenta-lo cordialmente, e juntar os melhores votos de um feliz ano novo, encaminhamos acostado ao presente, o Convênio nº SC 42087/2002 - INTERLÉGIS, devidamente assinado.

Seguem ainda os formulários preenchidos, conforme solicitação.

Limitados ao exposto e reafirmando as protestos de estima e apreço, amamos-nos mui

cordialmente

  
Narciso José Bloering  
Presidente

ws/





Folha Nº	24
Processo Nº	517/033
Rubrica	

Rubrica	
Processo Nº	
Folha Nº	

5º lista

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

SANTA CATARINA

Município :

TAIO

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

WANDERLEI SALVADOR

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

FOLDOC INFORMATICA

Técnico :

Anderson

DDD/Telefone Comercial:

049 - 222 6112

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Laser mark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015840 <sup>sf 04</sup> Num. de tombamento: 010.421

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 111745-01/512/350 <sup>sf 01</sup> Num. de tombamento: 013.596

Num. série Monitor: 25 036523 <sup>sf 01</sup>

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X25D 4407859 <sup>sf 01</sup> Num. de tombamento: 011.981

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 25  
 Processo Nº 517/03-8  
 Rubrica

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

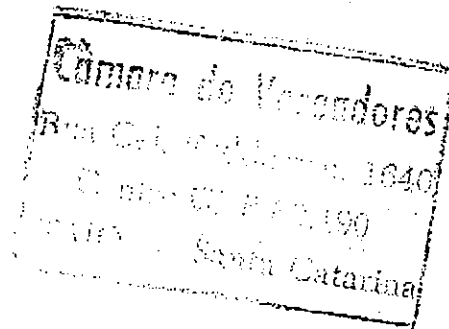
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Int...

Data 20 / 03 / 03

Ass. [Assinatura]  
 Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	517103-8
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Taió  
Rua Cel. Feddersen, nº 1640  
Taió - SC

Folha Nº	27
Processo Nº	537/03-8
Rubrica	f



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl. Kim Bolduc*

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO  
25/06/2008

Folha Nº	28
Processo Nº	537/028
Rubrica	<u>          </u>

**AR****VATAIRE**

'NATAIRE

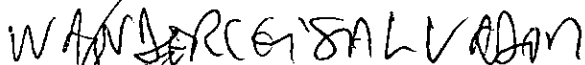
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Taió  
 Rua Cel. Feddersen, nº 1640  
 Taió - SC  
 89190-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

AC - TAIÓ

10 Set. 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

WANDERLEI SALVADOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

FR 1673618

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

José Moacir G. da Cruz

Matr. 8.706.671/8

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

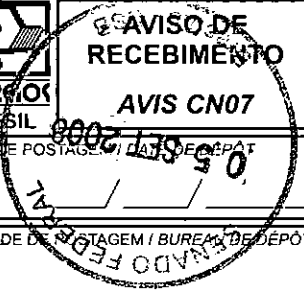
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RC 5 9 3 5 9 9 4 1 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME \_\_\_\_\_ ENVIADOR / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENC \_\_\_\_\_

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL \_\_\_\_\_ UF **BRASIL**

